

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº05/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/24****VALOR R\$ 32.000,00**

Contrato para prestação de serviços de Publicação de Extratos de Editais, Avisos e Demais Atos, que fazem a PROHAB e a JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP.

Pelo presente contrato, de um lado a **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB SÃO CARLOS**, com sede em São Carlos (SP) na Rua Sete de Setembro, nº. 1970, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.428.072/0001-26, representada por seu Diretor-Presidente, Rodson Magno do Carmo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.570.078-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 218.394.598-24 e sua Diretora do Departamento Administrativo, Cláudia Regina Pedrino, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.835.479-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.234.238/99, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP**, com sede em São Paulo (SP) na Rua Silva Bueno, nº. 1660, 11º Andar, Conjunto 1101, Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.264.522/0001-08, representada por José Luiz Ghiraldi Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.322.342-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 298.631.248-93 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e contratado como segue nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **prestação de serviços** consistentes na publicação e registro de atos societários da CONTRATANTE, abrangendo as seguintes obrigações:

- a) Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias;
- b) Publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações;
- c) Assessoria perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE;
- d) Publicações no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, jornal de grande circulação no Estado e Município.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

O valor anual pelos serviços prestados é de **R\$ 32.0000,00 (trinta e dois mil reais)** a serem pagos mediante a demanda, utilizando como parâmetro o valor de R\$ 150,99 (Cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos) por centimetragem *versus* coluna, nos exatos termos do orçamento de fls. 16 no processo administrativo nº. 22/2024.

As taxas que deverão ser pagas à JUCESP nas respectivas guias de recolhimento DARE abrangem o valor total do contrato e deverão ser pagas pela CONTRATANTE diretamente ou mediante o repasse do numerário à CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota fiscal e aprovação do setor responsável. Fica consignado que a nota fiscal deverá vir acompanhada de um exemplar das edições que completem as publicações da CONTRATANTE.

Conforme apurado na fase interna da licitação, a CONTRATADA apresentou todas as certidões que a tornam apta a contratar com a Administração Pública Indireta. Todavia, na hipótese de suspensão dessa condição por qualquer motivo, a CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer direito a indenização, com exceção do pagamento de eventuais serviços até então prestados.

CLAÚSULA 4ª – DO PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, **não sendo possível a prorrogação**, em razão de a contratação ter se operado mediante **dispensa de licitação** com base no valor (art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/2016).

Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado, mediante o envio de notificação à parte adversa, devendo ser pagos eventuais serviços até então prestados e após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com a execução do presente instrumento serão contabilizadas na ficha nº. 12, dotação orçamentária 24.01.04.122.3001.2.317.3.3.90.39.01.1100000.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

CONTRATANTE e CONTRATADA declaram recíproca e mutuamente que:

- a) As demandas serão encaminhadas via e-mail institucional, devendo ser respondidas no mesmo dia;

- b) Antes de efetuar o protocolo dos documentos perante a JUCESP, a CONTRATADA deverá fazer a conferência e apresentar as soluções para a correta confecção dos documentos, evitando devolução e pagamento de taxas em duplicidade;
- c) Sempre que acionada para apresentar documentos e/ou fazer correções, a CONTRATANTE se compromete a fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Nenhuma das partes poderá ser penalizada pela demora da outra, mas na hipótese de dano devidamente comprovado, a parte culpada deverá promover o competente ressarcimento, cumulando com multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Carlos, por mais privilegiado que sejam os demais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, 09 de fevereiro de 2024.

RODSON
MAGNO DO
CARMO:2183945
9824

Assinado de forma digital
por RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.02.15
14:33:00 -03'00'

RODSON MAGNO DO CARMO
Presidente
PROHAB São Carlos

CLAUDIA REGINA
PEDRINO

Assinado de forma digital por
CLAUDIA REGINA PEDRINO
Dados: 2024.02.15 11:15:29 -03'00'

CLAUDIA REGINA PEDRINO
Diretora do Departamento Administrativo
PROHAB São Carlos

JOSE LUIZ
GHIRALDI JUNIOR

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ GHIRALDI JUNIOR
Dados: 2024.02.16 10:27:41
-03'00'

JOSÉ LUIZ GHIRALDI JUNIOR
Sócio Diretor

JT Publicidade Comunicação e Assessoria Eireli EPP

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Data: 15/02/2024 15:02:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CESAR LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
Testemunha
RG N. 34.200.512-1 SSP/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2024 15:24:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA TEREZINHA STRAFORIN DE OLIVEIRA
Testemunha
RG N. 18.489.566-02 SSP/SP


Andrea Pereira Honda

(Esta folha de assinaturas é parte integrante do contrato n.º. 05/2024 elaborado no processo administrativo n.º. 22/2024).
Procuradora Jurídica
PROHAB São Carlos

ANEXO III – ANEXOS DO TCE (EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO Nº 01/2020)**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB

CONTRATADO: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP.

CONTRATO Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 22/2024

OBJETO: É a prestação de serviços consistentes na publicação e registro de atos societários da Contratante, abrangendo as seguintes obrigações:

a- Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias;

b- Publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações;

c- Assessoria perante a junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE;

d- Publicações no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação no Estado e Município.

ADVOGADO(S): ANDREA PEREIRA HONDA, OAB Nº 263.800 email:

andrea.honda@prohab.saocarlos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL Rua Sete de Setembro ° 1.970

DATA 14 de fevereiro São Carlos-SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.398.598-24

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andrea Pereira Honda

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 301.890.108-86

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.394.598-24

Assinatura: _____

RODSON
MAGNO DO
CARMO:218394
459824

Assinado de forma
digital por RODSON
MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.02.15
10:23:49 -03'00'

Pela contratada:

Nome: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI – EPP.

Representante: José Luiz Ghiraldi Junior

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 298.631.248-93

Assinatura: _____

JOSE LUIZ

GHIRALDI JUNIOR

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ GHIRALDI JUNIOR
Dados: 2024.02.16 10:26:46
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.394.598-24

Assinatura: _____

RODSON
MAGNO DO
CARMO:2183945
9824

Assinado de forma
digital por RODSON
MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.02.15
10:23:30 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ivete Nogueira

Cargo: assistente técnica da presidência

CPF: 050.390.268-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Suzeli Carmignola

Cargo: Controladora

CPF: 162.979.158-06

Assinatura: _____

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2024

CONTRATO Nº 0005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2024

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB SÃO CARLOS**, inscrita no CNPJ nº 55.428.072/0001-26, com sede em São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1970- Centro, autoriza a empresa **JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP**, localizada na Rua Silva Bueno Nº 1.660,11º andar, conjunto 1101,Ipiranga, São Paulo- SP , inscrita no **CNPJ/MF: 20.264.522/0001-08**,celebrado entre as partes através do **Contrato Administrativo nº 05/2024**, a dar início, a partir de 24/02/2024 a 23/02/2025, aos serviços de objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na publicação e registro de atos societários da Contratante, abrangendo as seguintes obrigações:

Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias, publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações, assessoria perante a junta comercial do estado de São Paulo (JUCESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE ,publicação no Diário Oficial da União ,do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação no Estado e no Município.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2024.

RODSON MAGNO DO
Carmo:218394598
24

Assinado de forma digital
por RODSON MAGNO DO
Carmo:21839459824
Dados: 2024.02.16
09:13:57 -03'00'

Progresso Habitação de São Carlos S/A PROHAB São Carlos
Rodson Magno do Carmo – Presidente

JOSE LUIZ GHIRALDI
JUNIOR

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
GHIRALDI JUNIOR
Dados: 2024.02.16 14:36:27 -03'00'

JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP
CNPJ/MF: 20.264.522/0001-08

Pregão Eletrônico nº 072/2023 Processo nº 2210/2022 ID 1005111 HOMOLOGAÇÃO FINAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO ADULTO E INFANTIL, FÓRMULA ISOLADA A BASE DE SOJA E FÓRMULAS LACTEAS 1º E 2º SEMESTRES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESTABELECIDO EM PORTARIA SMS Nº 11.2018 E PACIENTES ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com base no disposto no art. 46 caput do Decreto Federal 10.024/2019 cc Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao LOTE 05, adjudicado a empresa PROJÉT NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.350/0001-53; LOTES 06 e 08, adjudicados à empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.107.391/0012-63; LOTE 07, adjudicado à empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.538.876/0001-10, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Bruno Duarte Laranja para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil - São Carlos, 14 de fevereiro de 2024 Jôra Teresa Porfírio Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023 PROCESSO Nº 33002/2023 RESUMO DA ATA DE SESSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA ESTAÇÃO NA VILA PRADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Aos 15/02/2024, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi disponibilizada para vistas e rubrica dos presentes. Em que pese o menor preço ter sido ofertado pela empresa ENGTELA COMÉRCIO E SERVIÇOS, esta não se declarou como ME/EPP, tendo a empresa 2ª colocada, SPALLA ENGENHARIA, também não ter se declarado como ME/EPP, passou-se à próxima colocada, a empresa ATITUDE ENGENHARIA, a qual se declarou como ME/EPP, sendo que esta situação foi verificada em seu Balanço Patrimonial quando da sua habilitação. Desta forma, atendendo à margem da preferência estabelecida pela legislação, a comissão decidiu suspender a sessão para que seja consultado junto à ATITUDE a possibilidade de cobrir a oferta da empresa ENGTELA. Após manifestação da referida empresa, será dada continuidade a este procedimento. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Hicaro L. Alonso Presidente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 Pregão Presencial 32/2023 - Processo nº 17621/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO DE RUAS, PODA DE ARBUSTOS, MANUJÁ, CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 15 de fevereiro de 2024. Hicaro L. Alonso, Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 Pregão Presencial 128/2023 - Processo nº 18652/2023 - AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA BRITA, CAL HIDRATADA E CIMENTO TIPO PORTLAND PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 16 de fevereiro de 2024. Fernando Campos, Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 185/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Cuba Med - Soluções em Saúde Ltda.
Objeto: retifica a subcláusula 16.1 do contrato para prestação de mão de obra de serviços médicos nas especialidades: plantonista em urgência/emergência, pediatria e coordenador médico, visando atender as necessidades junto às unidades de urgência e emergência da SMS
Data da assinatura: 26/01/24
Processo nº 14.883/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/24

Comodatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Comodante: Marcos Luis Fernandes dos Santos e Filomena Aparecida Luiz dos Santos
Objeto: comodato de um bem imóvel localizado na Rua Maria das Graças Tagliatella Custódio, nº 116, Cidade Aracy, para abrigar a Unidade de Saúde da Família Aracy II
Data da assinatura: 17/01/24
Vigência: 17/05/24
Legislação: art. 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal 10.406/02
Processo nº 34.052/23

EXTRATO DO TERMO Nº 11/24

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadores: Veraniz Lucas Martinez e Álvaro Salvador Martinez
Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 73/04, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Troze de Maio, nº 1.537, Centro, que abrigava a Agência do IBGE, a partir de 30/11/23
Data da assinatura: 06/02/24
Processo nº 1.045/04

EXTRATO DO TERMO Nº 12/24

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Soares e Castilho I SPE Ltda.
Objeto: termo de compromisso de outorga onerosa do direito de construir
Matrícula no CBI: 137.740
Valor: R\$ 90.735,15
Fundamento legal: Leis Municipais nºs 14.343/07 e 18.053/16
Data da assinatura: 14/02/24
Processo nº 23.707/03

Fundação
PRÓ-MEMÓRIA

PORTARIAS

PORTARIA 004
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021 e alterações, resolve DESIGNAR o servidor Eldmar da Silva Duarte, Assistente em Documentação, para responder pela Seção de Assistência ao Pesquisador, no período de 19/02 a 04/03/24, em virtude das férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 16 de fevereiro de 2024.
MARIA ISABEL ALVES LIMA

Progresso e Habitação de
São Carlos S/A

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na publicação e registro de atos societários da Contratante, abrangendo as seguintes obrigações:
Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias, publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações, assessoria perante a junta comercial do estado de São Paulo (JUICESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE, publicação no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação no Estado e no Município.
Valor do contrato: R\$ 37.000,00
Vigência: Prazo 24/02/2024 à 23/02/2025
São Carlos, 16 de fevereiro de 2024.
Rodson Magno do Carmo
Diretora Administrativa- PROHAB São Carlos

Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 017/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR, a servidora Vanilda Braca, matrícula SAAE nº 002110, da função gratificada de Supervisor de Serviços, a partir de 23 de janeiro de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 295, de 07 de julho de 2023.
São Carlos, 08 de fevereiro de 2024.
Eng.º MARIEL POZZI OLMO
Presidente do SAAE



Pregão Eletrônico nº 072/2023 Processo nº 2210/2022 ID 1005111 HOMOLOGAÇÃO FINAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO ADULTO E INFANTIL, FÓRMULA ISOLADA A BASE DE SOJA E FÓRMULAS LÁCTEAS 1ª e 2ª SEMESTRES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESTABELECIDO EM PORTARIA SMS Nº 11.2018 E PACIENTES ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com base no disposto no art. 46, caput do Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 151/2004, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira referente ao LOTE 05, adjudicado a empresa PRODÍET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53; LOTE 06 e 08, adjudicados à empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.391/0001-2-63; LOTE 07, adjudicado à empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.538.876/0001-10, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Bruno Duarte Laranjã para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil, São Carlos, 14 de fevereiro de 2024 Jôra Teusa Porfírio Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023 PROCESSO Nº 33002/2023 RESUMO DA ATA DE SESSÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA ESTAÇÃO NA VILA PRADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Aos 15/02/2024, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi disponibilizada para vistas e rubrica dos presentes. Em que pese o menor preço ter sido ofertado pela empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS, esta não se declarou como ME/EPP, tendo a empresa 2ª colocada, SPALLA ENGENHARIA, também não ter se declarado como ME/EPP, passou-se à próxima colocada, a empresa ATITUDE ENGENHARIA, a qual se declarou como ME/EPP, sendo que esta situação foi verificada em seu Balanço Patrimonial quando da sua habilitação. Desta forma, atendendo à margem de preferência estabelecida pela legislação, a comissão decidiu suspender a sessão para que seja consultado junto a ATITUDE a possibilidade de cobrir a oferta da empresa ENGETELA. Após manifestação da referida empresa, será dada continuidade a este procedimento. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Hicaro L. Alonso Presidente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 Pregão Presencial 32/2023 - Processo nº 17621/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO DE RUAS, PODA DE ARBUSTOS, MAJUIA, CAPINAÇÃO, RECOLETO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>, São Carlos, 15 de fevereiro de 2024, Hicaro L. Alonso, Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 Pregão Presencial 128/2023 - Processo nº 18652/2023 - AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA BRITA, CAL HIDRATADA E CIMENTO TIPO PORTLAND PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>, São Carlos, 16 de fevereiro de 2024, Fernando Campos, Autoridade Competente

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 185/23**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Cuba Med - Soluções em Saúde Ltda
Objeto: retifica a subdáusula 16.1 do contrato para prestação de mão de obra de serviços médicos nas especialidades: plantonista em urgência/emergência, pediatria e coordenador médico, visando atender as necessidades junto às unidades de urgência e emergência da SMS
Data de assinatura: 26/01/24
Processo nº 14.883/23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/24

Comendatários: Prefeitura Municipal de São Carlos
Comodante: Marcos Luis Fernandes dos Santos e Filomena Aparecida Luiz dos Santos
Objeto: comodato de um bem imóvel localizado na Rua Maria das Graças Tagliatella Custódio, nº 116, Cidade Aracy, para abrigar a Unidade de Saúde da Família Aracy II
Data de assinatura: 17/01/24
Vigência: 17/01/24
Legislação: art. 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal 10.406/02
Processo nº 34.052/23

EXTRATO DO TERMO Nº 11/24

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadores: Veraniz Lucas Martínez e Álvaro Salvador Martínez
Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 73/04, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1.537, Centro, que abrigava a Agência do IBGE, a partir de 30/11/23
Data de assinatura: 06/02/24
Processo nº 1.045/04

EXTRATO DO TERMO Nº 12/24

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Soares e Castilho SPE Ltda.
Objeto: Termo de compromisso de outorga onerosa do direito de construir
Matrícula no CN: 137.740
Valor: R\$ 90.735,15
Fundamento legal: Leis Municipais nºs 14.543/07 e 18.053/16
Data de assinatura: 14/02/24
Processo nº 25.707/05

**Fundação
PRÓ-MEMÓRIA****PORTARIAS****PORTARIA 004
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 20.200, de 30 de junho de 2021 e alterações, resolve DESIGNAR o servidor Eldimar da Silva Duarte, Assistente em Documentação, para responder pela Seção de Assistência ao Pesquisador, no período de 19/02 a 04/03/24, em virtude das férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 16 de fevereiro de 2024.
MARIA ISABEL ALVES LIMA

**Progresso e Habitação de
São Carlos S/A**

PROGRESSO E HABITAÇÃO
DE SÃO CARLOS S/A

EXTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024
Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: JT PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na publicação e registro de atos societários do Contratante, abrangendo as seguintes obrigações:
Produção, revisão e alteração de todo material a ser publicado, com apontamento das correções necessárias, publicação de atos oficiais, atas, balanços, extratos de editais, convocações e avisos de licitações, assessoria perante a junta comercial do estado de São Paulo (JUCESP) para arquivamento e registro de todos os atos societários da CONTRATANTE, publicação no Diário Oficial da União, do Estado de São Paulo, Jornal do grande circulação no Estado e no Município.
Valor do contrato: R\$ 32.000,00
Vigência: Prazo 24/02/2024 à 23/02/2025
São Carlos, 16 de fevereiro de 2024.
Rodson Magno do Carmo
Diretora Administrativa- PROHAB São Carlos

**Serviço Autônomo de
Água e Esgoto****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 017/2024**

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.
Eng.ª MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR, a servidora Vanilda Braço, matrícula SAAE nº. 002110, da função gratificada de Supervisor de Serviços, a partir de 23 de janeiro de 2024, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 295, de 07 de julho de 2023.
São Carlos, 08 de fevereiro de 2024.
Eng.ª MARIEL POZZI OLMO
Presidente do SAAE